

AFINAL, QUAL ERA A OPINIÃO DE THEODORO RAMOS?

Adriana Cesar de Mattos (UNESP – Rio Claro)

E-mail: amarafon@hotmail.com

Tipo de Trabalho: Comunicação Oral ou Mesa

Introdução

Em razão do estudo realizado no meu doutorado encontrei resultados contraditórios procedentes de duas fontes que se referem ao mesmo “objeto”, o Concurso para a Cátedra de Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica e Nomografia, ocorrido em 1933 na Escola Politécnica de São Paulo. Esse é a motivo do título: Afinal, qual era a opinião de Theodoro Ramos?

Uma fonte é uma entrevista realizada com ex-alunos do Curso de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (USP) formados nos anos 50 (60 anos após o evento) e a outra uma Ata da Congregação da Escola Politécnica de São Paulo de 1933 (durante o evento). É possível considerar a hipótese de que outros matemáticos ou engenheiros da mesma época partilhavam a mesma “história” contada pelos entrevistados, talvez, também, discurso comum anterior a 1950.

O Concurso envolveu os candidatos José Otávio Monteiro de Camargo e Omar Catunda. Ambos foram reconhecidos em suas respectivas áreas, ambos foram catedráticos: Camargo, na Politécnica, em 1938 (por nomeação) e Catunda, em 1944, na F.F.C.L.. Os membros da banca foram: Theodoro Ramos, Lúcio Martins Rodrigues, Lélío Gama, Cristovam da Silva Colombo e Miguel Maurício da Rocha.

A entrevista

Entrevistei Alexandre Martins Rodrigues e Ubiratan D’Ambrosio, dois ex-alunos do Curso de Matemática. A entrevista foi realizada em 1999. Alexandre era neto de Lúcio Martins Rodrigues. Lúcio participou da banca e chegou a ser Reitor da Universidade de São Paulo, membro da Congregação da Escola Politécnica. Ubiratan e Alexandre conheciam a mesma versão, a de.

O episódio de 1933, segundo Alexandre provocou um distanciamento entre a Politécnica e a Matemática (FFCL) por mais de 20 anos. No Arquivo morto da escola

Politécnica não consta documentos relativos à entrada na Poli de matemáticos da FFCL antes de 1959.

O primeiro, após 1933, ex-aluno da Matemática da FFCL a ser aprovado nesta Escola foi Alexandre em um Concurso para a Cátedra de Geometria Analítica e Projetiva em 1959.

Segue o trecho da entrevista em que há a discussão sobre o assunto:

Ubiratan: ãh...era importante...bom, na época do concurso, o Catunda entrou com uma questão judicial, e o concurso foi suspenso foi dado um provimento temporário para o Camargo e o curso ficou suspenso, dizem que o Camargo era muito amigo do Adhemar de Barros e numa penada o Ademar de Barros efetivou o Camargo?

Alexandre: Olha, é... eu tenho uma memória disso, de família, porque meu avô participou desse concurso...a memória que eu tenho é a seguinte, o Catunda era muito jovem, mais jovem que o Camargo, ele era considerado um ótimo matemático, ele foi um estudante brilhante da Escola Politécnica...ãh...só que ele era um homem tímido, depois ele mudou muito, mas quando jovem ele era muito tímido, falava baixo... e a aula que ele deu no concurso, ele deu virado para o quadro negro, ele não se virou para a audiência, e falava baixo, mal se ouvia a voz do Catunda, enquanto que o Camargo já era um professor tarimbado, ele já dava aulas na Escola Politécnica, há algum tempo, além disso tinha uma outra experiência diferente do Catunda, era mais velho no sentido exuberante, tinha presença social, coisas desse tipo, então ele deu uma aula estrondosa lá, e tudo mais; e a banca, faziam parte da banca o Teodoro Ramos, o meu avô Lúcio Martins Rodrigues, o Lélcio Gama, que foi diretor do Instituto de Pesquisas Matemáticas, do IMPA, Instituto de Pesquisas Matemáticas, do Conselho Nacional de Pesquisas esses três e os outros dois nomes não me recordo da banca, mas eu me lembro desses três nomes...e a banca discutiu muito quem deveria ser indicado, não é? Parece que havia um consenso de que, como matemático, o Catunda era melhor do que o Camargo e eu acredito que devia ser mesmo... (risos)... sem dúvida, compreende? Mas peso que o fato de que a aula do Catunda foi uma aula apagada, uma aula virada para o quadro- negro, como eu já disse, e que numa escola de engenharia, a didática seria uma coisa que deveria ter um peso muito grande, porque, afinal de contas, a finalidade era ensinar Cálculo para os alunos, e, no momento da decisão, na Ata, designou-se que seria o Camargo o professor, mas acontece o seguinte: o Theodoro Ramos volta para casa e se arrepende de ter concordado que fosse o Camargo o titular, e ele telefona para o Lélcio Gama, fala com o Lélcio Gama, e diz: "Olha, Lélcio Gama, nós cometemos um erro, devia ser o

Catunda, o Catunda vai aprender a dar aula, ele é inexperiente, mas ele é moço, no futuro O Catunda pode ser muito diferente e ele é melhor do que o Camargo, e eu quero voltar atrás, eu quero designar o Catunda como professor e não o Camargo "; parece que o Lélío Gama concordou em voltar atrás, mas daí o Theodoro Ramos procurou o meu avô, os dois eram muito amigos, se davam muito bem, mas o meu avô se recusou com a seguinte argumentação:" Não, é impossível, nós fizemos uma Ata, não tem jeito, quer dizer, mesmo que você me convença de que o certo seria o Catunda, não dá mais, porque não vejo jeito para que nós possamos mudar uma Ata da Escola Politécnica, com isso eu não concordo." , e meu avô, diante dessa argumentação, não concordou mesmo, não foi possível mudar a Ata, e ficou o Camargo. Houve [sim] o que o Ubiratan disse que o Catunda impetrou um recurso em relação ao concurso, mas o Adhemar de Barros acabou depois nomeando o Camargo, mas houve essas tentativas do Theodoro Ramos, isso é um fato histórico interessante...

Ubiratan: É, só você pode contar... (risos) ...

Alexandre: É, houve uma tentativa do Theodoro Ramos de fazer com que o Catunda fosse o professor de Cálculo na Escola Politécnica, a história da matemática em São Paulo teria sido diferente se isso tivesse acontecido porque o Catunda era o assistente do Fantappié, e teria havido a ligação entre as duas instituições, isso tudo ocorreu em trinta e sete e trinta e oito, essa ligação só veio a ocorrer vinte anos depois, em cinquenta e nove que começou.

Ubiratan: É, disso aí eu não sabia... (risos) ...dessa coisa do Theodoro Ramos, do Lélío Gama, isso aí ninguém sabe, primeira vez que...está um fato novo... essas coisas podem entrar na tese dela?

Alexandre: Pode, pode, isso é um fato histórico, isso aí na minha família é um fato conhecido, comentado, falado, eu ouvi isso do meu avô, eu ouvi essa história que eu estou relatando para vocês do meu avô...

Adriana: Interessante o que o senhor está falando, poderia ter sido outra a história...

Alexandre: É, outra, outra...outra.. Agora é curiosa essa dificuldade, né? De no momento, aparentemente o Theodoro Ramos se deixar levar pela argumentação de que a aula do Camargo tinha sido melhor do que a aula do Catunda e que depois tenha se arrependido disso,

e disse "Não, a aula não é fator decisivo, o Catunda é melhor matemático, e nós devemos indicar o Catunda." ...(risos)...Quer dizer...

Adriana: Por um triz que não ficou sendo o Catunda.

Alexandre: É, por um triz, foi por um triz...

Adriana: É... se o Theodoro Ramos tivesse sentido isso no momento do concurso...

Ubiratan: E se seu avô segurado...ele devia ser, provavelmente relator ou presidente da banca...

Alexandre: É, qualquer coisa assim...O meu avô reconhecia que o Catunda era matematicamente mais forte que o Camargo compreende? Mas foi o episódio da aula que pesou ali...

Ata

Nas Atas da Congregação, encontrei as primeiras discussões acerca do Concurso. Início por uma reunião da Congregação, na qual é declarada vaga a cadeira de geometria Analítica e Cálculo Diferencial e Integral. A partir de então, propôs-se um concurso, formou-se uma banca, administrou-se o exame. O engenheiro R. B. de S. Thiago, catedrático dessa cadeira, aposentara-se em 1932 e falecera em 1933. Camargo assumiu a cadeira interinamente naquele mesmo ano.

Gostaria de apresentar a opinião de Theodoro Ramos acerca do Concurso. O aspecto que interessa nessa comparação de fontes são duas versões, sendo uma delas assinada pelo próprio Theodoro Ramos.

XVI (481) - Acta da reunião da Congregação realizada em primeiro de Dezembro de 1933, sob a presidência do Prof. Prof. Victor Freire, director da Escola.

A primeiro de Dezembro de 1933, havendo numero legal, às 15 horas, o Sr. Presidente declara aberta a sessão. Deixaram de comparecer os professores Castro Barbosa e Whately por motivo justificado e Auhaia Mello sem justificação.

Ordem do dia - O Sr. Presidente declara que, conforme o convite feito aos membros da Congregação irá esta tomar conhecimento e decidir a respeito do parecer da Comissão

Julgadora do Concurso da cadeira de Complementos de Geometria Analytica, Nomographia e Calculo. (fls. 41)

O Prof. Theodoro Ramos faz considerações e lê uma declaração que deseja que fique constando em acta e é a seguinte: “Ao subescrever o resultado do concurso para o provimento do cargo de Prof. Cathedratico da Cadeira de Calculo, declarei que, pelas provas, especialmente a pratica e a de preleção, e pela ausencia de trabalhos de Calculo Differential e Integral, não considerava nenhum dos candidatos em condições de preencher o alludido cargo. A esta conclusão fui conduzido pela apreciação não só das provas como também das arguições publicas introduzidas pela Congregação no Regimento Interno da Escola. Aos motivos ali indicados para justificar a minha conducta venho acrescentar outros.-Realizou-se ha alguns annos, nesta Escola, o concurso para o preenchimento do cargo de professor substituto da secção de mathematicas (abrangendo as cadeiras de Calculo, Vectores e Geometria, Mecanica Racional), nelle se tendo inscripto um unico candidato o Engo. J.A. Monsillae. O concurso constou de prova escripta e de trez preleções sobre pontos do programma das trez cadeiras da secção, além da apreciação dos titulos apresentados pelo candidato. Em minha opinião, nesse concurso, teve o candidato de vencer difficuldades pelo menos equivalentes às que surgiram no recente concurso para professor cathedratico da cadeira de Calculo, e posso affirmar, como membro que fui da Comissão Examinadora, que as provas prestadas pelo referido candidato J.A. Mosillae não foram inferiores, quanto ao merecimento, às agora exhibidos pelos candidatos. Parece-me portanto, natural que se aprecie o presente concurso com o mesmo criterio de rigor, inhabilitando-se como então se fez, os candidatos.- É particularmente importante notar que no presente concurso, o candidato indicado à Congregação pelo voto benevolente de trez (3) examinadores, cometteu erros graves na resolução de questões elementares communs em exames parciaes da cadeira de Calculo e ao alcance de alumnos de preparo médio, os quaes, aliás, foram em parte satisfactoriamente tratadas por outros candidatos. Este mesmo candidato obteve dos dois examinadores que divergiram dos restantes no parecer, uma media geral (media das notas dadas pelos dois examinadores) inferior a seis (6). Tivessem os outros examinadores adoptado criterio analogo e estaria o referido candidato automaticamente inhabilitado pelo processo de julgamento previamente estabelecido. Convém observar que tal processo fixava uma media geral inferior a seis (6) para inhabilitação obrigatoria, mas não prohibia que antes de se proceder à classificação dos candidatos, apoz as ultimas provas, a Comissão deliberasse a respeito da habilitação ou da inhabilitação dos que ainda não estivessem automaticamente inhabilitados. Nem o contrario seria admissivel, pois tal fosse a gravidade dos erros

cometidos por um candidato em determinada prova, que independentemente das medias por elle obtidas, não deveria ser considerado como habilitado. Este criterio aliás, foi adaptado pela Commissão, logo apóz as provas de preleção, com respeito ao candidato Toledo Piza tido como inhabilitado apesar das notas elevadas (superiores a seis) que já havia conseguido em outras provas; só um pouco mais tarde, por benevolencia, resolveu-se declarar, oficialmente, haver o referido candidato abandonado o concurso. Entendo, portanto, que apos a determinação das provas, a Commissão poderia inhabilitar candidatos mesmo que tivessem média geral superior a seis (6). Exposando este criterio, opinamos, eu e outro examinador, pela inhabilitação dos dois candidatos restantes, antes aliás, de conhecer as notas gerais dos outros membros da Commissão. – A decisão que sobre o assumpto vae a Congregação tomar é de extrema importancia, accentuando-se a sua responsabilidade por se tratar do preenchimento de uma cadeira basica desta Escola. Escrevendo recentemente sobre o problema universitario argentino, o eminente professor Rey Pastor de reputação mundial, affirmou que nada exige maior especialização do que a indicação de um professor para determinada sciencia, nem ha problema de maior transcendencia para uma Escola Superior que o da constituição do seu professorado, dependendo de tal escolha o seu progresso ou o seu retrocesso durante uma inteira geração. Accrescenta o illustre cientista que em vez de se tomar em consideração a verdadeira competencia techinica, leva-se em conta escrupulosamente os annos de antiguidade, compara-se o numero e o tamanho dos diplomas, e admite-se que o desempenho dado pelo candidato às suas funcções interinas na Escola tenha sido excelente desde que os alumnos o toleraram sem chegar ao extremo de um protesto coletivo. Relativamente à contribuição original ou mesmo de ordem didactica sem a qual não se permite o acesso à cathedras das disciplinas basicas nas Escolas Superiores, da Allemanha, da França, da Inglaterra, da Italia e da Espanha inclusive, acha que é posta de lado como coisa suntuaria e sem finalidade pratica, ou que então se avaliam os trabalhos dos candidatos pelo peso do papel em que são publicados. Referindo-se as censuras soffridas pelos conselhos academicos argentinos a proposito da escolha dos membros do corpo docente das universidades, diz o prof. Rey Pastor que sendo taes conselhos de composição heterogenea as injustiças que praticam devem ser classificadas de preferencia como erros e não como imoralidades. A imoralidade ou moralidade dos juizes é função da sua competencia, affirma o professor Rey Pastor. Quem ignora ou sómente conhece por alto a materia da cathedra em concurso, comette apenas pecado venial quando deixa de lado differenças que não percebe ou que considera insignificante; mas comete falta imperdoavel quem com conhecimento do assumpto despréza taes differenças, prejudicando consciestamente a Escola quiçá por uma

geração inteira. Na parte que em tóca aproveito a oportunidade para declarar que, nos concursos para provimento permanente de cadeiras vagas, não darei conscientemente o meu apoio a nenhum candidato que, pelas provas prestadas e pelo valor intrínseco dos trabalhos exibidos, não se ache à altura da responsabilidade de um professor cathedratico desta Escola. O acordamento em se effectivar o preenchimento, com character permanente, de cargos vagos de professor cathedratico, quando os candidatos revélem escasso merecimento, não se justifica a meu vêr, e poderia ser interpretado como visando a outórga de favores a determinadas pessoas em detrimento do prestigio e de efficiencia do ensino nesta Escola.

São Paulo, 1o. de Dezembro de 1933.

(a) Theodoro A. Ramos Prof. Cathedratico.

Votação - Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. Presidente põe a votos o parecer da Comissão Julgadora do Concurso. Ha vinte e dois professores presentes. Distribuidas as cédulas, recolhidas e apuradas foi verificado o seguinte resultado: -

Aceito o parecer (15) quinze votos

Rejeito o parecer (7) sete votos

(fls.41-45)

Conclusão

Afinal, qual era a opinião de Theodoro Ramos? Pelo o que está na Ata da Congregação, ele reprovou os dois candidatos. A opinião expressa por ele na Congregação, ou seja, no espaço institucional, é a válida juridicamente, portanto, concluo que ele não considerava Omar Catunda, pelo menos em 1933, capaz de assumir a Cátedra de Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica e Nomografia na Escola Politécnica de São Paulo.

Bibliografia

MARAFON, A. C. de M. Vocação matemática como reconhecimento acadêmico. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. Campinas, SP: [s.n.], 2001.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Órgão de Colegiados da Escola Politécnica. Ata da Congregação: 460 a 498, de 10 de Junho de 1932 a 27 de Dezembro de 1934. fi.35.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Órgão de Colegiados da Escola Politécnica. Atas da Congregação da Escola Politécnica: 460 a 498 - de 10 de Junho de 1932 a 27 de Dezembro de 1934.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Órgão de Colegiados da Escola Politécnica. Ata da Sessão Ordinária da Congregação da Escola Politecnica : 28 de outubro de 1932.f i. 34.